



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 2016, DE 15 DE JUNHO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 550.000,00, (quinhentos e cinquenta mil reais), destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos abaixo:

Classificação	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	25.000,00
6.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
13.392.0603.2034		Manutenção das Atividades do Depto de Cultura	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1680	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	40.000,00
10.002		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
27.813.1001.2054		Esporte para Todos	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2650	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	40.000,00
10.002		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
27.813.1001.2054		Esporte para Todos	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2680	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	20.000,00
---------------	----	--	-----------



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

10.002		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
27.813.1001.2054		Esporte para Todos	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2700	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	15	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	425.000,00
15.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
26.782.1501.1091		Pavimentação de Estradas Rurais	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
4020	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do:

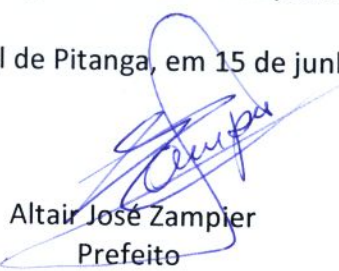
A - Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 550.000,00, (quinhentos e cinquenta mil reais), conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:

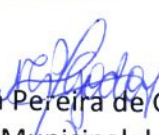
FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
000	Recursos Ordinários (Livres)	550.000,00

Art. 3º Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1781/2013 – Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 1950/2015 e suas alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de junho de 2016.


Altair José Zampier
Prefeito


Marcia Pereira de Godoi
Secretária Municipal da Fazenda